

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**  
**Gabinete**

**Proc. 1doc: 5.141/2025 – SESAU.**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua.

**Assunto:** Solicitação de termo aditivo para renovação de prazo e valor, por 12 (doze) meses, do Contrato nº 001.07.05.2021 - SESAU.

**DELIBERAÇÃO - JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO PARA TERMO ADITIVO**

*Considerando* o teor da solicitação manejada pela Diretoria DMAC/SESAU/PMA, que suscita a necessidade na celebração de termo aditivo ao contrato supracitado, com fins de atender as necessidades da rede pública de saúde de Ananindeua/PA;

*Considerando* a iminência do término do prazo de vigência contratual, que ocorrerá em **07/05/2025**, e a necessidade de continuidade aos serviços prestados, pois a sua interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades desta Secretaria de Saúde;

*Considerando* o Relatório Técnico de Visita e o Laudo de Avaliação para Locação acostados aos autos, os quais atestam a vantajosidade da pretensa renovação, tendo em vista as condições mister do imóvel, que atendem aos interesses desta Secretaria Municipal de Saúde, para fins de funcionamento da **UBS DR CARLOS GUIMARÃES**, situada situado no Conjunto Cidade Nova VIII, Travessa WE 53, n.º 131, Coqueiro, Ananindeua, Pará, bem como, pelo valor praticado no referido contrato estar em conformidade com a Média de Mercado (Mm);

*Considerando* a imprescindibilidade da continuidade e fluidez do serviço prestado;

*Considerando* a existência de previsão orçamentária para atender a despesa, conforme informou o FMS;

*Considerando* que por decisão de cunho administrativo, a qual fora acatada pelo locador, optou-se por não reajustar o valor do contrato para se avençar o 4º Termo Aditivo, devendo permanecer o valor praticado no 3º Termo Aditivo;

*Considerando* a permissividade doutrinária e jurisprudencial acerca da renovação para contratações desta natureza;

*Considerando* que o assunto se refere à proteção de interesse coletivo indisponível, ou seja, direito à saúde, e que a Constituição Federal, no seu art. 196, prescreve que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**Autorizo e justifico**, em obediência ao disposto no art. 57, inciso II e §2º, da Lei 8.666/1993, a formalização do **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001.07.05.2021 - SESAU**, referente a renovação do prazo de vigência e valor, por 12 (doze) meses, do termo celebrado com a Sra **CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA TEIXEIRA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n 47968931 - SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº 405.850.853-15, cujo objeto consiste na locação de 01 (um) imóvel para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da **UBS DR CARLOS GUIMARÃES**.

**À PROGE/Controle Interno para análise e manifestação.**

Ananindeua/PA, 07 de maio de 2025.

  
**DAYANE DA SILVA LIMA**

Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua